



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

## LEI N º 1.118

Data : 17 de Janeiro de 2005

**Súmula** : Dispõe sobre dísticos, logotipos e símbolos aplicáveis nos bens públicos municipais e dá outras providências.

**A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º** - Fica alterado o logotipo do Município de Guaratuba, passando a ser constituído por um desenho estilizado contendo ao fundo um sol com raios brilhando na cor amarela, com fundo branco, contendo também um desenho na forma de uma onda do mar na cor azul, também com fundo branco, com um ponto negro separando do desenho de um triângulo de cor laranjada, que separadamente do desenho da cor azul, forma um desenho de um peixe, com olhos negros. Se olharmos de outro ângulo, verificaremos que o desenho de cor azul, que isoladamente mostra uma onda do mar, agora é o corpo de uma ave, tendo como olhos o ponto negro e como bico o triângulo na cor laranja, demonstrando assim, os pontos atrativos de nossa cidade, que são o sol brilhando nos dias de verão, as ondas do mar que banham nossas praias, os peixes e as aves que fazem parte de nossa fauna; contém ainda, disposto abaixo do desenho, os dizeres: GUARATUBA PREFEITURA DO MUNICÍPIO, na cor negra, formando assim o novo logotipo do Município, conforme desenho em anexo, que passa a fazer parte integrante dessa Lei.

**Art. 2º** - Fica obrigatória a utilização do logotipo, para identificação dos bens públicos municipais, móveis, imóveis, veículos, equipamentos, sinalização de logradouros, placas, painéis, documentos da Municipalidade, tais como formulários, tabelas, fichas, publicações e cartazes sinalizadores e outros, assim como informativos de obras públicas municipais e/ou em conjunto com Estado ou União.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 980 de 10 de julho de 2001.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 17 de Janeiro de 2005.

**MIGUEL JAMUR**  
Prefeito Municipal